



DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
232115.0006/19-8	155.729.597	EDSON CARLOS DOS SANTOS COSTA 09780081461	60 DIAS
232155.0054/19-0	122.050.938	JAQUELINE ANDRADE SILVA 03305913550	60 DIAS

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Conselho Deliberativo do FUNDESE

RESOLUÇÃO Nº 226/2019

Designa membro suplente do Conselho Deliberativo do FUNDESE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro do Art. 10 do Regulamento do FUNDESE, e considerando os termos do Ofício GASEC nº 0120, de 16 de outubro de 2019, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membro suplente do Conselho Deliberativo do FUNDESE, conforme indicação do respectivo titular, na forma abaixo:
I - Secretária da Ciência, Tecnologia e Inovação: Mara Clécia Dantas Souza.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 24 de outubro de 2019.

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 037-CT080-2019/SEINFRA PROCESSO Nº 024.8883-2019.0000247-81. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS DE PETROLEO DE BIRITINGA EIRELI. OBJETO: A permissão especial de uso remunerado da faixa de domínio na Rodovia BA 233, km 176+990m, trecho: Entroncamento BA 084 (Biritinga) - Entroncamento BR 118 (Serrinha), município de Biritinga, pela PERMISSÃO, para a exclusiva finalidade de implantação de Acesso complementado por sinalização ao Posto Central. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, para se apresentar no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 29/10/2019 a 30/10/2019, das 08h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
42826	Fábio Tadeu Cortes Moraes (*)	1054 - Analista de Processos Organizacionais - Direito	1º	Salvador-Ba

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

Recomendações:

Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
Repouso auditivo de 14 horas.
Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido dia anterior e conservado em geladeira. Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso

sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
US da Próstata: - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 24 de outubro de 2019.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 012/19 ao Convênio nº 017/2019. Partes: CERB e o Município de UBAÍRA/BA. Objeto: Acrescer 390 (trezentos e noventa) metros de tubo IRRIGA PN80 DN75mm à quantidade de material, objeto do Convênio originário para a localidade de Volta do Rio.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, termos de fomento ou em acordo de cooperação técnica e que define diretrizes para a política de fomento, colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante a celebração de termo de colaboração ou termo de fomento pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, através da Coordenação de Proteção dos Direitos humanos;

Art. 2º - São Competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - Acompanhar todo processo de seleção pública desde a apresentação das propostas pelos interessados, passando pela publicação do resultado no Diário Oficial do estado, até a celebração do Termo de Colaboração e Termo de fomento;

II - Esclarecer as dúvidas sobre o Processo de Seleção e seus desdobramentos sempre que provocada pelos setores da SJDHDS ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão criada e instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - PAULINA SACRAMENTO MARTINS, matrícula 21.054.136-9, denominada PRESIDENTE, Coordenação de Proteção dos Direitos Humanos;
II - JERUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 82.602.114-5, Coordenação de Gestão, Monitoramento e Avaliação;
III - ADRIANA ALMEIDA SANTOS, matrícula 82.598.809-3, Coordenação de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;
IV - CLÓVIS OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 82.648.443-2, denominado VICE-PRESIDENTE, Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Licitações;

Art. 4º - Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão o membro CLÓVIS OLIVEIRA DE CARVALHO.